



CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: TRATA DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA, ESTADO DO CEARÁ, REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SENHOR AUGUSTO BRITO, INTEGRANTE DO PROCESSO Nº 14285/2019-5.

Jardel Ximenes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Graça, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e público o presente Decreto Legislativo:

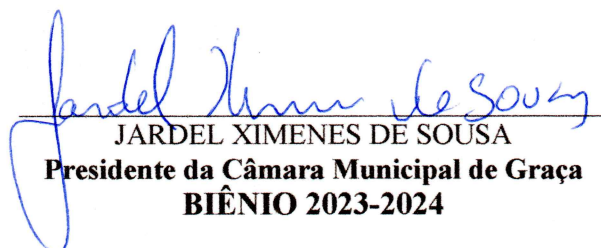
Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Graça, Estado do Ceará de responsabilidade do ex-Administrador do Executivo, Senhor Augusto Brito, do exercício financeiro de 2018, constante no **PROCESSO Nº 14285/2019-5**, em conformidade ao Parecer Prévio nº 0202/2022, encaminhados ao Legislativo Municipal pelo TCE-CE.

Parágrafo Único: O Processo e o Parecer Prévio, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio bem como todos os documentos, referidos no parágrafo único do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Graça, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2023.


JARDEL XIMENES DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Graça
BIÊNIO 2023-2024